



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 8.439, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Altera o Anexo I da Lei nº 8.383, de 26 de dezembro de 2022, que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas”, ao tempo em que autoriza a suplementação de crédito orçamentário que menciona.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 8.383, de 26 de dezembro de 2022, para alterar valores destinados às entidades com repasses financeiros, conforme Anexo Único que paramenta a presente Lei.

Art. 2º O repasse será custeado pelas seguintes dotações orçamentárias, no valor total de R\$ 37.860,62 (trinta e sete mil e oitocentos sessenta reais e sessenta e dois centavos):

I – Ficha 01049 – 01.08.01.00.08.244.0006.2.0055 – Assistência Comunitária, 3.3.50.41 – Contribuições, Fonte 01-0500-0000-0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

II – Ficha 04642 – 01.08.02.00.08.244.0007.2.0289 – Serviço de Proteção Social Básica, 3.3.50.43 – Subvenções Sociais, Fonte 01-0500-0000-0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 5.725,80 (cinco mil e setecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos);

III – Ficha 04645 – 01.08.02.00.08.422.0008.2.0091 – Serviço de Proteção Social Especial – Média Complexidade, 3.3.50.43 – Subvenções Sociais, Fonte 01-0500-0000-0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 13.757,25 (treze mil e setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos);

IV – Ficha 05078 – 01.08.01.00.08.244.0006.2.0055 – Assistência Comunitária, 4.4.50.42 – Auxílios, Fonte 01-0500-0000-0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 13.377,57 (treze mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 3º Conforme art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, as dotações orçamentárias descritas no art. 2º desta Lei serão suplementadas, no total correspondente ao mesmo montante, por anulação das seguintes dotações:



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

I – Ficha 01050 – 01.08.01.00.08.244.0006.2.0055 – Assistência Comunitária, 3.3.50.43 – Subvenções Sociais, Fonte 01-0500-0000-0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 18.377,57 (dezoito mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos);

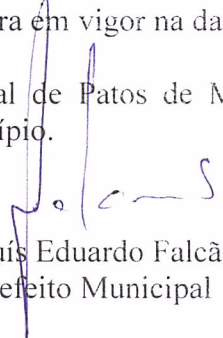
II – Ficha 05076 – 01.08.02.00.08.422.0008.2.0091 – Serviço de Proteção Social Especial - Média Complexidade, 4.4.50.42 – Auxílios, Fonte 01-0500-0000-0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 13.757,25 (treze mil e setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos);

III – Ficha 05077 – 01.10.01.00.12.361.0005.1.0191 – Apoio às Entidades de Educação Básica, 3.3.50.43 – Subvenções Sociais, Fonte 01-0500-0000-0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

IV – Ficha 05080 – 01.08.02.00.08.244.0007.2.0289 – Serviço de Proteção Social Básica, 4.4.50.42 – Auxílios, Fonte 01-0500-0000-0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 3.725,80 (três mil e setecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 15 de maio de 2023, 135º ano da República e 155º ano do Município.


Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ANEXO ÚNICO (Lei nº 8.439/2023)

Subvenção				...
Função
...
Função 8 – Assistência Social (Subfunção: 244 – Assistência Comunitária, 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	...
...
244	6	1050	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Aragão	8.000,00 1.122,43
244	6	1050	Lar Paulo e Estêvão	11.500,00 0,00
244	7	4642	Amparo Maternal Eurípedes Novelino	53.000,00 53.725,80
244	7	4642	Amigos da Criança e do Adolescente João e Maria	5.000,00 7.000,00
244	7	4642	Associação Vem Ser de Proteção e Assistência à Criança e ao Adolescente de Patos de Minas	70.000,00 73.000,00
422	8	4645	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas – APAE	47.000,00 55.757,25
422	8	4645	Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo	96.000,00 101.000,00
Função 12 – Educação (Subfunção: 361 – Educação Básica)				
361	5	5077	Amigos da Criança e do Adolescente João e Maria	2.000,00 0,00

Contribuição				...
Função
...
Função 8 – Assistência Social (Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso, 243 – Assistência Criança e Adolescente, 244 – Assistência Comunitária, 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	...
...
244	6	1049	Casa da Amizade Patos de Minas – Guaratinga	5.000,00



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

Auxílios				...
Função
...
Função 8 – Assistência Social (Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso, 243 – Assistência Criança e Adolescente, 244 – Assistência Comunitária, 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	...
...
244	6	5078	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Aragão	6.877,57
244	6	5078	Lar Paulo e Estêvão	11.500,00
244	6	5078	Casa da Amizade Patos de Minas – Guaratinga	5.000,00 0,00
244	7	5080	Amparo Maternal Eurípedes Novelino	10.000,00 9.274,20
244	7	5080	Associação Vem Ser de Proteção e Assistência à Criança e ao Adolescente de Patos de Minas	3.000,00 0,00
422	8	5076	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas - APAE	15.000,00 6.242,75
422	8	5076	Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo	5.000,00 0,00